

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 2 | Página: 62

Órgão: Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 287, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0004645/2023-52, resolve:

Art. 1º Instituir, pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), o Grupo de Trabalho (GT) Educação Inclusiva, com o objetivo de elaborar e executar estudos, colher dados e apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da Educação Inclusiva e do atendimento educacional especializado.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I - BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, Promotora de Justiça do Ministério Público do Paraná, que exercerá a função de Coordenadora;

II - JOÃO PAULO FAUSTINONI, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;

III - SANDRA LÚCIA MASSUD, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo;

IV - LUCIANA ONDEI RODRIGUES SILVA, Promotora de Justiça do Estado de Rondônia;

V - LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso;

VI - PATRÍCIA ELEUTERIO CAMPOS DOWER, Promotora de Justiça do Estado do Mato Grosso;

VII - FLÁVIA GOMES CORDEIRO, Promotora de Justiça do Estado do Piauí;

VIII - HUGO FROTA MAGALHÃES PORTO NETO, Promotor de Justiça do Estado do Ceará;

IX - MIRELLA DE CARVALHO BAUZYS MONTEIRO, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo e Membro Auxiliar da CIJE;

X - JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar da CIJE;

XI - ISABEL CAMPOS DE ARRUDA, Assistente social do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XII - ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista Jurídico do CNMP, que exercerá a função de secretário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de instituição, o GT apresentará ao Presidente da CIJE plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.

Art. 5º Ao final do prazo de 1 (um) ano, deverá ser apresentado ao Presidente da CIJE relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se for o caso, proposta de edição de Recomendação ou de Resolução.

Art. 6º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência e a sua criação não implicará custos com passagens ou diárias para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 7º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 288, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.81522.0003168/2022-39, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

VI - ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

.....

§ 1º.....

....." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XLI do art. 2ª da Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 291, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.40103.0004751/2023-62, resolve:

Art. 1º Instituir, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), Grupo de Trabalho (GT) para discutir a temática "tortura e maus tratos no âmbito do sistema prisional brasileiro".

Art. 2º Integram o GT:

I - JAIME DE CASSIO MIRANDA, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá as funções de Presidente e Coordenador;

II - ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, que exercerá as funções de Subcoordenador;

III - ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar;

IV - JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

V - EDMUNDO REIS SILVA FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

VI - AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

VII - ROGÉRIO CARNEIRO PAES, Técnico Administrativo do CNMP, que exercerá a função de Secretário Executivo.